



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 133, de 25 de julho de 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO
REITORIA - 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário, para o quadro de pessoal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF Baiano, Reitoria, localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador- BA CEP: 41.720-052, Telefone: (71) 3186-0001, obedecidas as disposições abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – Reitoria.
- 1.2. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva (CR) para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
- 1.4. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.5. O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – Reitoria, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior a oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – Reitoria, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.7. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos conforme legislação específica.
- 1.8 Os canais de comunicação para tratar sobre o referido processo seletivo simplificado para contratação de estagiários pode ser feito através do e-mail: codpe@ifbaiano.edu.br ou (71) 3186-0047, ou presencialmente na Reitoria que fica localizada na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador- BA CEP: 41.720-052.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiário, 01 de nível superior graduação em Direito, a partir do 4º semestre; e 01 de nível pós-graduação em Direito (especialização ou Mestrado em Direito Público), além da formação de cadastro de reserva, conforme informações contidas no Quadro de Vagas a seguir na Tabela 1.1:

Tabela1.1:

Área de formação	Pré-requisitos	Carga horária semanal	Vagas ampla concorrência	Vagas PcD ¹	Vagas Negros ²
Direito Pós-Graduação em Direito Público	Habilidade de comunicação, proatividade, boa escrita, responsabilidade, compromisso e acato aos princípios e ética de Administração Pública.	30 horas	1	0	0
Direito Graduação, a partir do 4º semestre	Habilidade de comunicação, proatividade, boa escrita, responsabilidade, compromisso e acato aos princípios e ética de Administração Pública.	20 horas*	1	0	0

* podendo ser ampliado p/ 30 hs.

(1) Para os estudantes negros, será reservado um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas de estágio ofertadas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, independente da área, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A reserva de vagas considera o total de estagiários do órgão, e não somente a presente seleção.

2.2 Em cumprimento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, foi reservada para o presente processo seletivo 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos). Não há vaga reservada para pessoa com deficiência (PcD), mas a política de cotas será observada para convocações subsequentes do cadastro de reserva.

2.3 Para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, os(as) candidatos(as) deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência" e especificar no campo indicado, o tipo de deficiência que possui.

2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de PcD será convocado para comparecer em dia, local e horário determinados, munido do documento oficial e original de identificação, com foto, bem como, laudo médico que ateste sua deficiência, a fim de serem submetidos à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com a vaga.

2.5 Para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(os) pretos(os) ou pardos(as) e me autodeclaro preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE".

2.6 Serão providas as vagas, de acordo com a legislação vigente e com Decreto nº 9.427/2018, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), no momento da inscrição.

2.7 No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como negros ou PcD, o provimento desta dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

2.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

2.9 Dos Requisitos Necessários

2.10.1 O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível de escolaridade exigido para a vaga ofertada.

2.10.2 Todos os(as) candidatos(as) deverão atender a todos os pré-requisitos especificados na Tabela 1.1.

2.10.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme

especificado na Tabela 1.1, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2.10.4 Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do setor solicitante, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 1.1 deste Edital.

3.2. Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição, no período de 02/08/2023 a 13/08/2023, até as 23h59min, através do link <https://forms.gle/XiLqFW32BYMox8uY8>

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo de seleção. No dia da aplicação das provas deverá ser entregue no mínimo 400 gramas de leite em pó por cada candidato(a), para posterior doação a instituição beneficente.

3.4 O assunto do e-mail (quando for o caso), deverá estar discriminado da seguinte forma: ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - EDITAL Nº. XXX/2023.

3.5 Os(as) interessados(as) deverão enviar para o e-mail remocao.ifbaiano@gmail.com, no período de inscrição conforme cronograma descrito neste edital, cópia digitalizada dos documentos descritos na ordem abaixo, em arquivo único em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

I. Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (formulário google disponível na página de inscrição), devidamente preenchido e assinado;

II. Cédula de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no site da Receita Federal do Brasil;

IV. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;

V. Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os períodos concluídos);

VI. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos com 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos.

3.6 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser preferencialmente de uma conta do Gmail, visando à utilização do formulário google, caso se faça necessário.

3.7 O não encaminhamento da documentação, conforme discriminado no item 3.5 deste Edital implica na desclassificação do(a) candidato(a).

3.8 Demais documentações poderão ser solicitadas, no momento da contratação, caso seja selecionado(a).

3.9 É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 3.5, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

3.10 O IF Baiano - Reitoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

3.11 Com base na LGPD (13.709/2018), Com base na LGPD, os dados pessoais dos inscritos serão utilizados apenas para qualificar e gerir as inscrições..

3.12 Dos Auxílios

3.12.1 Bolsa-Estágio

Escolaridade	20 horas semanais (Valor R\$)	30 horas semanais (Valor R\$)
Nível Superior na modalidade Pós-Graduação	-	R\$ 1.655,22
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

3.12.2 Auxílio Transporte

3.12.2.1 O(a) estagiário(a) receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, que deverá ser pago no mês anterior ao de sua utilização.

Valor R\$ (diário)	R\$ 10,00
--------------------	-----------

3.12.2.1 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

3.12.2.2 Será contratado pelo IF BAIANO - Reitoria em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

3.12.2.3 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos; II - dois semestres, 30 dias;
III - três semestres, 45 dias; e IV - quatro semestres, 60 dias.

3.12.2.4 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO DE DIREITO

4.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, conforme conteúdo programático em anexo:

- Pós -graduação

- A) Prova objetiva, 15 questões;
- B) Prova subjetiva, 2 questões;

- Graduação

- A) Prova objetiva, 25 questões;
- B) Prova subjetiva, 1 questão;

4.2 Critérios de Avaliação:

4.2.1 Os critérios de avaliação totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

- Pós -graduação

- a) Prova objetiva: 30 pontos
 - b) Prova subjetiva (conteúdo jurídico, clareza, coesão e correção gramatical) :70 pontos
- TOTAL: 100 pontos

- Graduação

- a) Prova objetiva: 50 pontos
 - b) Prova subjetiva (conteúdo jurídico, clareza, coesão e correção gramatical): 50 pontos
- TOTAL: 100 pontos

4.2.2 As provas objetiva e subjetiva serão realizadas em um único dia, 15/8/23, às 14:00, no Pavilhão do IFBAIANO localizado no Colégio Central, Rua Francisco Ferraro, Nazaré.

4.2.3 Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos 8 (oito) primeiros classificados na prova objetiva.

4.2.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a. obtiver maior nota da prova subjetiva;
- b. tiver maior idade.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério de análise de conveniência e oportunidade do Instituto Federal Baiano.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, no caso do(a) candidato(a) do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) A existência de um(a) supervisor(a) do estágio e de um professor(a)-orientador(a) (vinculado(a) à instituição de ensino do(a) estagiário(a));
- f) Elaboração e assinatura do Plano de Atividades de Estágio;
- g) Apresentação do comprovante de matrícula e frequência regular, atestado pela instituição de ensino do(a) aluno(a);
- h) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE;
- i) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do(a) candidato(a) no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses;
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme o previsto no artigo 21 da Instrução Normativa nº 213/2019.

6.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor demandante da vaga de estágio, podendo se dar no período matutino ou vespertino.

6.4 O estágio será realizado na Reitoria do IF Baiano, localizada à Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí,

CEP: 41720-052, da cidade de Salvador/BA, de forma presencial, dentro do seu horário regular de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 07h às 19h, com a possibilidade de apoio em eventos e ações externas.

6.5 A celebração do estágio estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano em seus respectivos campi.

6.6 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso (art. 2º § 2º da IN Nº. 213/2019).

6.7 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, salvo quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, que poderá permanecer na instituição até o término do curso.

6.8 Decorrido os 2 (dois) anos o(a) candidato(a) somente poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído(a) do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele(a) que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.4 O local, a data e o horário das etapas de seleção, bem como o resultado do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, conforme cronograma, Anexo I deste Edital.

7.5 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à celebração imediata, mas apenas a expectativa de concretização da formalização do estágio a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.6 De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do(a) estagiário(a) ou surgimento de novas vagas de estágio no âmbito desta unidade do IF Baiano, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

7.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.8 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não atender à convocação para celebração do estágio será considerado(a) desistente do processo seletivo.

7.9 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma Anexo I, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: I - Contra o Edital; II - Contra a nota final e a classificação dos candidatos.

7.10 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, com fundamentação, ao e-mail codpe@ifbaiano.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma Anexo III do edital.

7.11 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até 5ª colocação, para os setores ofertantes de 1 (uma) vaga e até 14ª colocação o setor ofertante de 3 (três) vagas, como parâmetro o DECRETO Nº 9.739, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

7.12 Serão considerados aprovados, todos os candidatos empatados na última classificação.

7.13 A Interesse e disponibilidade orçamentária do IF Baiano em comum acordo com o estagiário/a, a carga horária poderá ser aumentada para 30 horas semanais, majorando o valor da bolsa conforme estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

7.14 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas em conjunto com o setor solicitante.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital	26/07
2	Prazo de impugnação ao Edital	27/07 e 28/07
3	Divulgação da versão definitiva do Edital	01/08
4	Período de inscrições	02/08 a 13/08
5	Realização das provas objetiva e subjetiva e Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	15/08
6	Prazo para recurso do gabarito preliminar da prova objetiva	16/08
	Divulgação do resultado dos recursos do gabarito da prova objetiva	17/8
	Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva	21/8
6.1	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	22/8
	Divulgação do resultado dos recursos e definitivo da prova objetiva	23/8
	Divulgação do resultado preliminar das provas subjetivas	28/8
	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova subjetiva	29/8
	Divulgação do resultado dos recursos e definitivo da prova subjetiva	31/8
13	Resultado Final (homologação)	31/08

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Estagiários – Edital nº 133/2023	
Recurso contra (etapa):	
Nome:	
Vaga:	
Área de Atuação:	
Fundamentação:	

Salvador _____, de _____, de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional:

1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder Constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direitos e garantias fundamentais; 7. Remédios constitucionais; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Da Organização do Estado; 12. Da Organização dos Poderes; 13. Da Administração Pública; 14. Das Funções Essenciais à Justiça; 15. Controle de constitucionalidade; 16. Controle judicial de políticas públicas; 17. Direito à educação; 18. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Direito Administrativo:

1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais da Administração Pública; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Agentes Públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Organização administrativa; 13. Responsabilidade civil da administração; 14. Administração Pública direta e indireta; 15. Lei n.º 11.892/08, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 16. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 17. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999); 18. Licitações e contratos administrativos; 19. Convênios administrativos. RJU, Lei n.º 8.112/90, Título IV, Do Regime Disciplinar, e Título V, Do Processo Administrativo Disciplinar. 20. Jurisprudência dos tribunais superiores.

Direito Processual Civil:

1. Lei nº 13.105/2015; 2. Das Normas Processuais Cíveis; 3. Da Função Jurisdicional; 4. Da Competência Interna; 5. Competência da Justiça federal; 6. Dos sujeitos do processo; 7. Dos atos processuais; 8. Da tutela provisória; 9. Da formação, da suspensão e da extinção do processo; 10. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; 11. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009); 12. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985); 13. Ação popular (Lei nº 4.717/1965); 14. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo; 15. Precatório e requisição de pequeno valor (RPV); 16. Conciliação, acordo e transação judicial e extrajudicial (Lei nº 13.140/2015); 17. Jurisprudência dos tribunais superiores.

Direito Previdenciário:

1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Regime próprio de previdência dos servidores civis da União (Lei nº 8.112/1990, Título VI).

Princípios Institucionais da Advocacia-Geral da União:

1. Lei Complementar nº 73/1993; 2. Lei nº 9.028/1995; 3. Lei nº 9.469/1997; 4. Decreto nº 11.174/2022; 5. Estrutura e funcionamento da Procuradoria-Geral Federal (Lei nº 10.480/2002).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 25/07/2023 16:08:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 465723
Verificador: df422cf002
Código de
Autenticação:

